SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPONGAS

SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL N° 057/17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece à seleção de professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal – QPMM, para suprir demanda de Professor na EJA - Educação de Jovens e Adultos, 20 (vinte) horas, sendo no turno noturno, nas Escolas Municipais de Arapongas.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo selecionar professores para atuar na EJA - Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2018.
1.2 Antes de se inscrever, o candidato deve observar os critérios do presente Edital quanto às atribuições da função (Anexo II) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.2.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deve estar ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.
1.2.2 A participação dos candidatos no presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua convocação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPONGAS o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades da EJA – Educação de Jovens e Adultos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade da seleção regido por este Edital.
1.3 A seleção de professores da EJA - Educação de Jovens e Adultos será coordenada e executada por uma Comissão Especial designada por ato administrativo.
1.4 A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Da Comissão

2.1 A seleção será coordenada e executada por uma **Comissão Especial,** composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e cujas atribuições específicas são estabelecidas por este Edital.
2.2 A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 01 (um) representante da Equipe da EJA, 01 (um) representante da Equipe Pedagógica e 01 (um) representante determinado pelo Secretário Municipal de Educação.
2.3 São atribuições da **Comissão Especial:**
I. Responsabilizar-se pela divulgação do Edital de Seleção no município.
II. Receber, efetivar as inscrições dos candidatos e analisar os documentos apresentados pelos mesmos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos neste Edital, emitindo assim parecer favorável ou desfavorável quanto à homologação das inscrições.
III. Analisar e atribuir pontuação aos documentos que acompanham a ficha de inscrição (Anexo III).
IV. Divulgar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Arapongas o resultado preliminar.
VI. Responder os recursos interpostos nos prazos estabelecidos.
VII. Divulgar, após finalizar os prazos dos recursos, o Resultado e a classificação final do Processo de Seleção no Diário Oficial da Prefeitura de Arapongas.

2.4 A designação da Comissão ocorrerá por ato próprio do Secretário Municipal de Educação.
2.5 Todos os membros da comissão deverão ser estatutários e possuir curso de nível superior.

3. Das Vagas

3.1 A seleção de Professores que atuarão 20 (horas) horas na EJA - Educação de Jovens e Adultos será para as instituições de ensino conforme vagas reais.
3.2 As vagas remanescentes para a EJA – Educação de Jovens e Adultos serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução vigente, que regulamenta a distribuição de aulas e funções nas Escolas Municipais de Arapongas.

4. Requisitos

4.1 Serão admitidas as inscrições de Professores QPMM com as seguintes especificidades:
I. ser detentor de no mínimo 01 (um) cargo de 20 (vinte) horas, com lotação no município de Arapongas;
II. ter Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Curso de pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos ou Alfabetização e Letramento;
III. ter Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Curso de Formação de Professores para EJA Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de Estudos Adicionais;
4.2 Somente serão convocados os professores classificados por este Edital, dentro do número de vagas, conforme a necessidade real.

5. Das Inscrições

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu Procurador, por instrumento particular e em ambos os casos, acompanhado dos documentos elencados abaixo:
I. Ficha de inscrição (Anexo I), na qual declare preencher os requisitos exigidos pelo presente Edital.
II. Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando efetivo exercício.
5.2 Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, portar no ato da inscrição:
5.2.1 Documentos originais que comprovem os requisitos exigidos no item 4, acompanhados das respectivas cópias simples dos mesmos, as quais serão devidamente reconhecidas como verdadeiras pela Comissão Especial.
5.2.2 Cópia do Registro de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais.
5.2.3 Após a verificação dos documentos pela Comissão Especial e constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, fica implicado a desclassificação imediata do candidato.
5.2.4 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos posteriores.
5.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 a 24 de novembro de 2017, das 9h às 11h e das 13h00 às 17h00**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marabu, 748.
5.3.1 Homologação das inscrições em **30/11/2017** Local: Diário Oficial do Munícipio – Endereço http:// www.arapongas.pr.gov.br/diario
5.4 Inscrições por correio, telefone, fax ou via *Internet* não serão aceitas em nenhuma hipótese.
5.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se na seleção, serão de sua inteira responsabilidade.
5.6 No ato da inscrição o candidato deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

5.7 O candidato inscrito por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Requerimento de Inscrição.

6. Da Análise e Classificação

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Especial, sendo realizado em uma única etapa que é a avaliação de títulos e experiência profissional.
6.1.1 Os candidatos serão convocados por meio de edital para a realização da prova de títulos, conforme cronograma constante no item 5 deste edital.
6.2 Da avaliação de títulos e experiência profissional.
6.2.1 À avaliação de títulos de experiência profissional será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso um.
6.2.2 A avaliação de títulos experiência profissional será realizada por meio de análise dos documentos comprobatórios apresentados no prazo estabelecido neste Edital.
6.2.3 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, na área da Educação, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.
6.2.4 A nota da avaliação de títulos e experiência profissional terá caráter classificatório.
6.2.5 A nota final de cada candidato deste resultará na somatória das notas obtidas pelo mesmo, na avaliação de títulos e experiência profissional.
6.3. A análise da documentação apresentada e a pontuação serão realizadas pela Comissão Especial, conforme (Anexo III).
I. Cursos de pós-graduação em EJA – Educação de Jovens e Adultos.
II. Curso de Aperfeiçoamento na área de EJA Educação de Jovens e Adultos.
III. Experiência na área de EJA - Educação de Jovens e Adultos.
IV. Experiência na área de Educação.
6.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.
6.5 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
I. o candidato idoso na forma da Lei 10.741/2003, de idade mais elevada;
II. maior tempo de experiência na área de EJA - Educação de Jovens e Adultos;
6.6 A lista de classificação final dos candidatos, depois de transitados todos os recursos, será publicada em Edital próprio por ordem de classificação.
6.7 O Edital de Resultado Final será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Arapongas.

7. Dos Recursos

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, apenas no local em que realizou sua inscrição, após a publicação e divulgação do Resultado Preliminar no *site* da Prefeitura Municipal de Arapongas.
7.2 Serão analisados e respondidos somente os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Arapongas, dentro do prazo estabelecido no item 7.1, realizados por meio de requerimento que apresente argumentação coerente quanto à questão da interposição.
7.3 Sob nenhuma circunstância serão aceitos recursos dos recursos ou recursos do Resultado Final, oficializado em Edital específico.

8. Da Convocação e Suprimento

8.1 Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à convocação dos professores selecionados, dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
8.2 O professor classificado e convocado, que não tenha interesse em assumir a vaga, deverá formalizar registro de desistência na Secretaria Municipal de Educação.
8.3 É vedado ao professor classificado, após suprimento, o remanejamento ou transferência para outra instituição de ensino, no ano letivo de ingresso, a pedido do mesmo.
8.4 Os professores convocados permanecerão em exercício na EJA Educação de Jovens e Adultos somente até o final do ano letivo de 2018.

9. Das Disposições Finais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arapongas.
9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Arapongas, 27 de outubro de 2017.

PAULO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 307/17, de 05/04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL N.º 057/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR PROFESSOR DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Identificação:
Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF:_____RG:_____UF:_____
Bairro:_____Cidade:_____Estado_____
CEP:_____ ____Telefone: (____) _____Cel: (____)_____
E-mail:_____
Município:_____

2. Documentação apresentada:
( ) Declaração emitida pelo Recursos Humanos.
( ) Declaração comprobatória de experiência na EJA – Educação de Jovens e Adultos, emitida pelo diretor do estabelecimento onde atuou.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 057/2017 e apresento a documentação exigida.
Local_____
Assinatura_____

Recibo de Inscrição:
Recebi de_____ a presente inscrição, referente ao Edital n.º 057/2017 , para prestar serviço na EJA – Educação de Jovens e Adultos por 20 (vinte) horas no turno noturno, na data __/__/__ horário_____

Nome e Assinatura do(a) servidor(a) da Secretaria_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.º 057/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR PROFESSOR DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

a) Assegurar o direito à escolarização à aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, garantindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, vedado qualquer espécie de discriminação.

b) Acompanhar, por meio de trabalho de supervisão e suporte pedagógico acadêmico do estudante, no turno de matrícula de escolarização ou disciplina no próprio turno, visando a funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos.

c) Preparar Jovens e Adultos para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

d) Envolver os educandos jovens, adultos e idosos nas práticas escolares e garantir-lhes o acesso aos saberes em suas diferentes linguagens, intimamente articuladas com suas necessidades, expectativas e trajetórias de vida, despertando-lhes a oportunidade de continuidade da escolarização.

e) Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar, especialmente no conselho de classe.

f) Cumprir os prazos legais para entrega dos documentos oficiais de resultados do estudante.

g) Cumprir as orientações emitidas pela coordenação da EJA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO III - EDITAL N.º 057/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR PROFESSOR DA EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Requisitos para Pontuação para atuar na função de professor da EJA

Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Educação da EJA ou Alfabetização e Letramento	30 pontos	01

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação de Jovens e Adultos

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+80 horas	05 pontos	02

Experiência na área de Educação de Jovens e Adultos

Menos de 05 anos	10 pontos	____
De 05 a 10 anos	20 pontos	____
Acima de 10 anos	35 pontos	____

Experiência na área de Educação

Menos de 05 anos	03 pontos	____
De 05 a 10 anos	05 pontos	____
Acima de 10 anos	15 pontos	____

TOTAL	pontos	_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - EDITAL N.º 057/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de pontuação referente ao Edital n.º 057/2017, que _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, conforme dados do Recurso Humano apresenta a seguinte situação funcional:

a) Tempo de atuação na EJA (em anos):_____

b) Tempo de serviço na rede municipal de ensino (em anos): _____

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Município/data

_____
Assinatura